

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANA

PROJETO DE LEI Nº

63

(Abrindo Credito Especial de Cr\$4.675,00)

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Especial de Cr\$4.675,00 (Quatro mil seiscentos e setenta e cinco cruzeiros), para pagamento da Quota de Utilização ao Departamento de Aguas e Energia Eletrica, em Curitiba, referente ao segundo semestre de 1.946 e exercício de 1.947 e 1.948, de acôrdo com o Decreto-Lei nº 2281 de 5 de Junho de 1.940.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Outubro de 1.949.

Aprovado.

Palmeira, 16/10/1949

Benjamin Malucelli
Benjamin Malucelli
Prefeito Municipal,

Agustinho de Jesus - Presidente
Edmundo Perotto - 2º Secretário

João de Fátima Costa
Theobaldo Maciel
Ricardo Borges Pinheiro
João de Deus

Lei nº 60
transcrita a 15/11/49